



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre - RS -
www.jfrs.jus.br

PORTARIA Nº 2155/2019

Dispõe sobre o expediente e a suspensão de prazos processuais em 27 de novembro de 2019 na Subseção Judiciária de Porto Alegre

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no que consta do Processo Administrativo nº 0000125-42.2018.4.04.8001 e,

CONSIDERANDO a inclusão em pauta da Apelação Criminal nº 5021365-32.2017.4. 04.7000 para julgamento na sessão da 8ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região de 27-11-2019, às 09 horas

CONSIDERANDO a manutenção da ordem pública no entorno, e nas imediações da Seção Judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade de que os serviços da Justiça Federal não sofram solução de continuidade, possam ser prestados em clima de harmonia, e com segurança para todos aqueles que nele estiverem trabalhando ou que tenham que acessar as suas dependências;

CONSIDERANDO que a excepcionalidade dessa situação demanda medidas também extraordinárias por parte da Administração da SJRS, cuja implementação já foi solicitada pelo TRF4 aos órgãos de segurança da União, do Estado do Rio Grande do Sul, e do município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO a disponibilidade dos sistemas processuais eletrônicos, seja o judicial (e-proc) ou o administrativo (SEI), virtualidade que permite o expediente remoto, em regime ou modalidade teletrabalho;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que o acesso do público, externo ou interno, ao prédio sede da SJRS, no dia 27 de novembro de 2019, será restrito a quem participar das audiências que serão realizadas nessa data.

Parágrafo único. Os servidores da SJRS, das áreas administrativa e judiciária, cumprirão expediente remotamente, na modalidade teletrabalho, exceto aqueles cujo apoio presencial for considerado imprescindível à realização dos atos processuais agendados, conforme nominata a ser encaminhada pelas respectivas unidades à Direção do Foro.

Art. 2º Suspender, no dia 27 de novembro de 2019, os prazos processuais e intimações relativos a processos em trâmite na Subseção Judiciária de Porto Alegre.

Parágrafo único. Os pedidos de natureza urgente, que impliquem

persecimento de direito, serão apreciados em regime de plantão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Paim da Silva, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul**, em 25/11/2019, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4933981** e o código CRC **5A4F22FB**.